



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prefeito João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

DECRETO N.º 002/2013

Súmula: Abre crédito adicional especial no valor de 60.000,00 (sessenta mil reais) no orçamento de 2013, autorizado pela Lei Municipal n.º 1273, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município, um crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), autorizado pela Lei Municipal n.º 1273/2013, conforme abaixo:

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

002 – Departamento Administração e Planejamento

04.122.0003.1.100 – Aquisição de Terreno

4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis fonte 0.3.000

60.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO

60.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a ação acima são oriundos do superávit financeiro de 2012 da fonte 0.3.000 Recursos Livres.

SUPERÁVIT EXERCÍCIO 2012:

FONTE 0.3.000 Recursos Livres 60.000,00

TOTAL **60.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI,
AOS 18 DIAS DO MÊS JANEIRO DE 2013.


JOÃO DE GIULI
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:
22/01/2013
No Jornal Diário
Oficial
Ed. Nº 0164
Vol 3A 435 p65